

Supersalários: uma constante nos TRFs

Setembro/2023

Tribunais Regionais Federais da 1ª a 5ª região pagaram, no mínimo, 1.534 membros com remunerações acima do teto constitucional entre janeiro e junho de 2023.



Este trabalho está sob a licença [CC BY 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/). Mediante atribuição de crédito à organização autora, pode ser copiado e redistribuído em qualquer suporte ou formato; remixado e adaptado para qualquer fim, inclusive comercial (nestes casos, as alterações feitas devem ser indicadas).

FICHA TÉCNICA

setembro/2023

DIREÇÃO EXECUTIVA

Juliana Sakai

SUPERVISÃO E EDIÇÃO

Marina Atoji

PESQUISA E REDAÇÃO

Beatriz Ferreira

Nathália Mendes

APOIO

Bianca Berti

Cristiano Pavini

Joellen Silva

FINANCIAMENTO



Resumo Executivo

Levantamento feito a partir de dados reunidos pelo projeto DadosJusBr, feito pela Transparência Brasil mostra que:

- Só nos primeiros seis meses de 2023, pelo menos 1.534 juízes/magistrados ativos e inativos dos TRFs de 1 a 5 (e respectivas seções judiciárias) receberam acima do teto constitucional;
- 44% deles receberam supersalário em mais de um mês no período. Dois juízes/magistrados receberam supersalários em todos os seis meses;
- Ou seja, foram identificadas 2.399 ocorrências de 'supersalários' nos TRFs de 1 a 5 no período;
- A maior remuneração observada em 2023 foi de R\$ 424,6 mil, 10 vezes mais do que o limite constitucional, e paga em janeiro pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- No TRF-2, no TRF-4 e no TRF-5 e seções judiciárias, mais da metade dos respectivos membros recebeu supersalário no primeiro mês do ano (250, 377 e 244 membros, respectivamente);
- O principal benefício concedido pelos TRFs nos primeiros seis meses de 2023 foi a gratificação por exercício cumulativo, dada conforme o membro adquire atribuições em diferentes comarcas, varas, jurisdições ou juizados. Foram pagos R\$ 76,3 milhões nessa verba aos membros dos tribunais regionais federais no período;
- Os cinco TRFs e suas seções judiciárias somam no mínimo 40 categorias diferentes de benefícios. Em alguns casos, as mesmas verbas recebem nomes diferentes em cada tribunal.

Introdução

A Justiça Federal brasileira é composta por seis tribunais regionais e respectivas seções judiciárias (uma em cada estado que compõe as regiões):

- Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) cobre AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR e TO;
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) cobre ES e RJ;
- Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) cobre MS e SP;
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) cobre PR, RS e SC;
- Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5) cobre AL, CE, PB, PE, RN e SE;
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6) é o mais novo, instituído em 2021, e cobre apenas MG.

De janeiro de 2018 a junho de 2023, a Justiça Federal gastou R\$ 4,6 bilhões com remunerações dos membros ativos e inativos dos TRFs da 1ª a 5ª Região e nas respectivas seções judiciárias. **Só nos primeiros seis meses deste ano, pelo menos 1.534 membros receberam acima do teto constitucional nos tribunais que compõem a Justiça Federal.** Mas o número de supersalários é maior: foram 2.399 casos, uma vez que diversos membros receberam além do limite em mais de um mês deste ano; dois deles receberam supersalários nos seis meses analisados.

Os dados utilizados nesta análise são extraídos do Painel de Remunerações do CNJ¹, organizados e disponibilizados na plataforma do [DadosJusBr](#), projeto da Transparência Brasil em parceria com o Instituto Federal de Alagoas (IFAL) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), e financiado pelo Instituto Betty e Jacob Lafer.

¹ Nota: Nos dados do Painel do CNJ e na plataforma do DadosJusBr há membros com remunerações em valor negativo, zeradas ou com valor muito próximo a zero em determinados meses. A Transparência Brasil solicitou informações aos tribunais via Lei de Acesso à Informação. De acordo com o TRF-1, se tratam de acertos específicos com membros aposentados ou transferidos para outros órgãos. Já o TRF-2 informou apenas que “os valores informados realmente foram recebidos pelos magistrados”.

Não foi possível realizar a análise em relação ao TRF-6: os dados de remuneração ainda não estão disponíveis no Painel do CNJ, e os que estão disponíveis [no site do tribunal](#) não contêm as remunerações dos desembargadores (2º grau) no período de janeiro a junho de 2023.

Até março de 2023, o limite estabelecido na Constituição Federal² para a remuneração mensal de um membro da Justiça Federal era de R\$ 39.293,32, valor correspondente ao salário dos ministros e ministras do Supremo Tribunal Federal (STF). Com a atualização salarial³ do STF aprovada pelo Congresso em dezembro passado, o teto constitucional subiu para R\$ 41.650,92 em abril deste ano, e continuará sendo reajustado: R\$ 44 mil em 2024 e R\$ 46 mil em 2025.

A maior remuneração observada em 2023 entre os TRFs de 1 a 5 foi de R\$ 424,6 mil, 10 vezes mais do que o limite constitucional, e paga em janeiro pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Supersalários como esse acontecem porque o mecanismo de abate-teto, que aplica desconto a valores que ultrapassem o limite, incide somente sobre os pagamentos classificados como remuneratórios, como adicionais por tempo de serviço e ajudas de custo para capacitação profissional.

Auxílios e outros benefícios são categorizados como verbas indenizatórias dos membros pelas próprias resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e dos Tribunais de Justiça. Em teoria, cobrem gastos que têm relação com o cargo. Mas a realidade é outra: ao serem classificadas dessa maneira, as verbas viram remunerações "extras" que escapam do teto e são as responsáveis por turbinar os contracheques em milhares de reais.

O terceiro principal benefício concedido pelos TRFs nos primeiros seis meses de 2023 foi a indenização de férias, um pagamento ao membro por férias vencidas e não gozadas e que não entra no cálculo do abate-teto. Foram pagos R\$ 11,9 milhões nessa verba aos membros dos tribunais regionais federais no período.

² [Artigo 37, inciso XI](#)

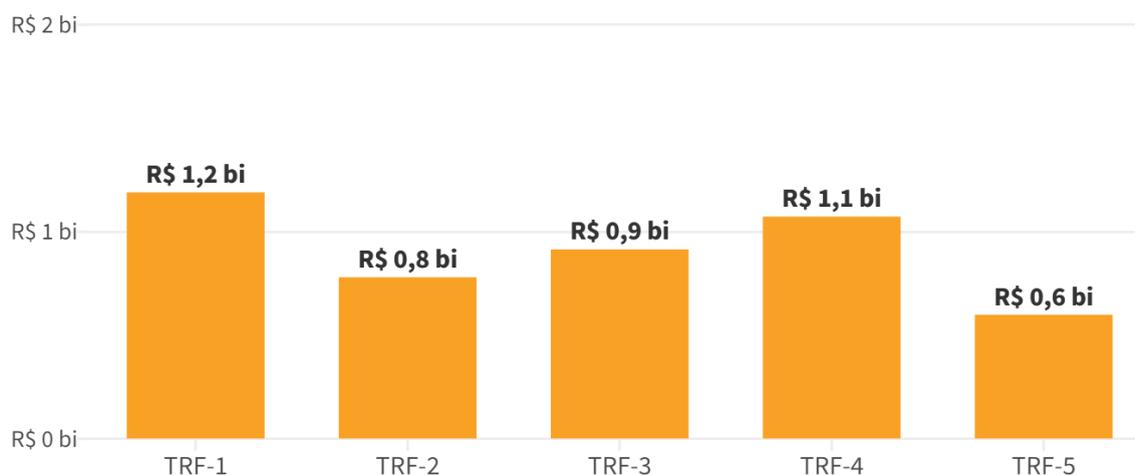
³ [PL 2438/2022](#)

Panorama

A plataforma do DadosJusBr [resume os valores](#) pagos pelos tribunais a membros ativos e inativos, considerando que o contracheque de cada membro é composto por três grupos de elementos: salário bruto, benefício bruto e descontos como imposto de renda e retenção por teto constitucional. A junção dos três resulta na remuneração líquida.

Dados de seis dos 66 meses que compõem o período de janeiro de 2018 a junho de 2023 estão ausentes no Painel do CNJ, o que significa que os valores relativos aos TRFs de 1 a 3 são ainda maiores do que os exibidos aqui. Apenas TRF-4 e TRF-5 divulgaram contracheques de todos os meses.

Gráfico 1. Valor total da remuneração líquida paga pelos TRFs da 1ª a 5ª Região entre janeiro de 2018 e junho de 2023 (em bilhões de reais)

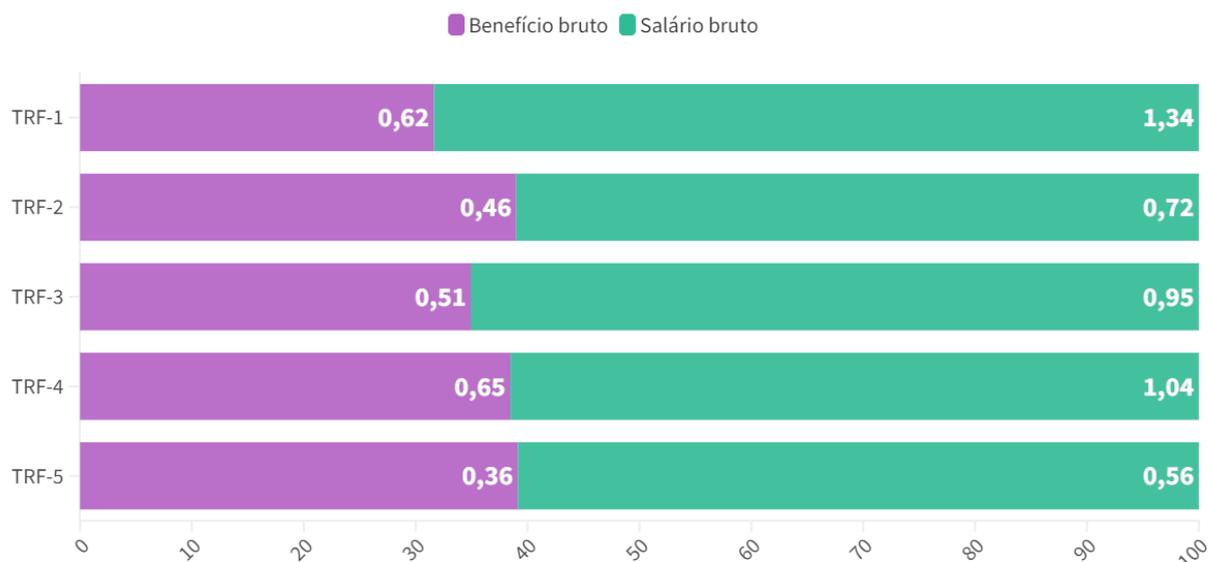


O TRF-1 cobre a maior região (13 estados), tem o maior número de membros (em média, 633), e, conseqüentemente, gastou mais recursos com remunerações entre janeiro de 2018 e junho de 2023: ao menos R\$ 1,2 bilhão. O segundo lugar fica com o TRF-4, que pagou no total R\$ 1,1 bilhão aos seus, em média, 489 membros dos três tribunais sulistas.

O valor do benefício bruto corresponde a mais de 25% do salário bruto em todos os anos e para todos os tribunais. Em alguns órgãos, no entanto, essa

proporção é maior. De 2020 a 2022 no TRF-4, por exemplo, beira ou ultrapassa os 40%. **O montante de salário e benefício bruto também aumentou ao longo dos anos analisados em todos os TRFs.**

Gráfico 2. Proporção de benefícios e salários pagos pelos TRFs da 1ª a 5ª Região entre janeiro de 2018 e junho de 2023 (em bilhões de reais)



Benefícios concedidos

Em [levantamento anterior do DadosJus](#) apresentado ao ministro do CNJ, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, como parte do Termo de Cooperação Técnica entre a TB e o órgão, houve a identificação de uma grande variedade de categorias de remuneração e descontos nos contracheques do Judiciário.

Chamadas de rubricas, elas descrevem o que o membro recebeu em determinado mês e são categorizadas pelo DadosJusBr como “outros”, visto que a quantidade e não padronização da descrição dificultam a identificação do que entra no abate-teto. Há, ainda, falha no preenchimento dos contracheques: **duas verbas foram pagas nos TRFs da 2ª a 5ª Região sem descrição. Identificadas por ‘0’ e ‘-’ no painel do CNJ, juntas elas somam R\$ 10,3 milhões.**

São pelo menos 40 verbas diferentes entre os cinco TRFs e respectivas seções judiciárias. Em 2023, o TRF-1 concedeu, no mínimo, oito benefícios na categoria vantagens pessoais. As cinco principais verbas pagas pelos TRFs estão listadas abaixo:

Tabela 1. Principais verbas concedidas pelos TRFs da 1ª a 5ª Região entre janeiro e junho de 2023

Verba ou benefício	Descrição	Entra no abate-teto?	Valor gasto pelos TRFS
Gratificação por exercício cumulativo	Acumulação de atribuições em comarcas, varas, jurisdições ou juizados	Sim	R\$ 76.283.313,00
Abono constitucional de 1/3 de férias	Pagamento do terço da remuneração	Não, mas seu valor, isoladamente, não pode ultrapassar o valor do teto	R\$ 24.553.559,27
Indenização de férias	Pagamento por férias vencidas e não gozadas pelo membro	Não	R\$ 11.904.553,37
Antecipação de gratificação natalina	Antecipação do 13º salário	Não, mas seu valor, isoladamente, não pode ultrapassar o valor do teto	R\$ 11.757.526,48
'0'	Não informado	Não informado	R\$ 8.932.090,76

*Valor não considera descontos aplicados no contracheque de cada membro

Apesar de ser a verba número um dos membros da Justiça Federal, a gratificação por exercício cumulativo é paga de forma diluída: para mais magistrados e em valores menores. O abono constitucional de 1/3 de férias e a indenização de férias, por outro lado, são direcionados a menos membros por mês e em valores mais altos.

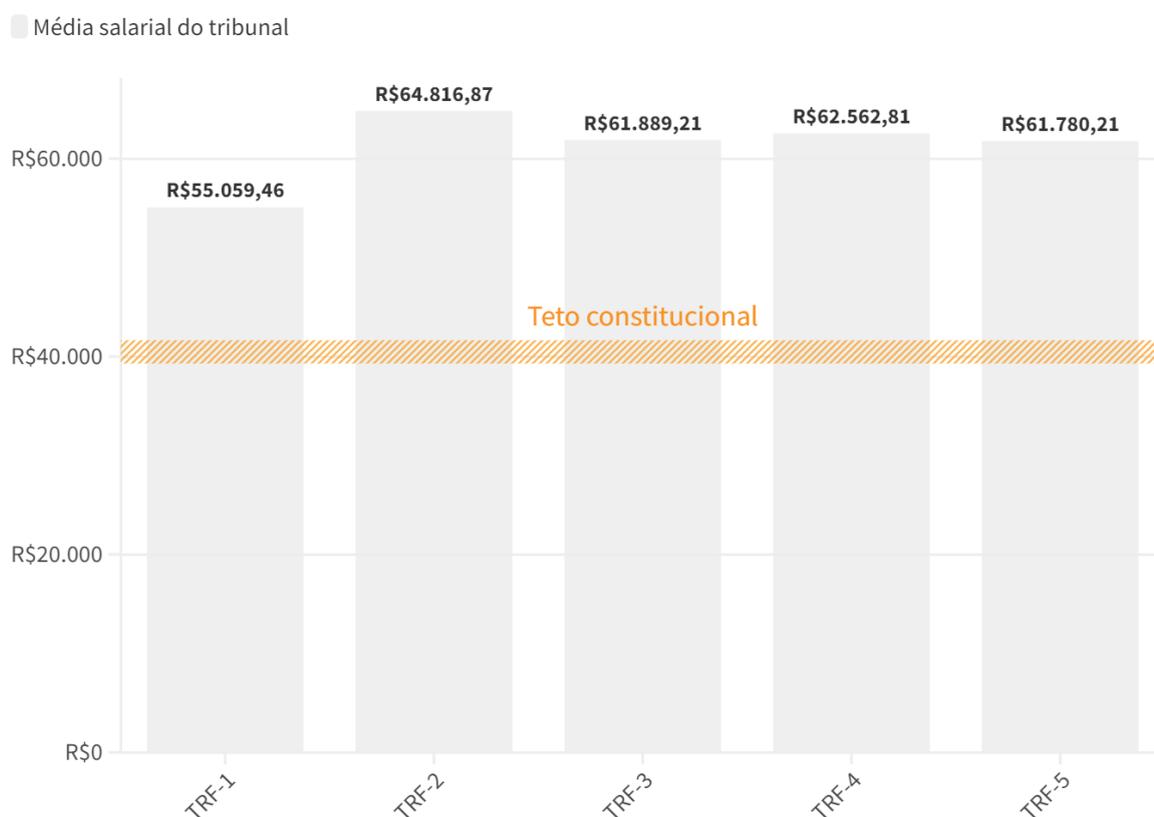
Supersalários

Dos 1.534 membros com remunerações acima do teto nos cinco TRFs e respectivas seções judiciárias entre janeiro e junho de 2023, 44% recebeu supersalário em mais de um mês. **Em três regiões, mais da metade dos**

respectivos membros recebeu supersalário no primeiro mês do ano: TRF-2 (66%), TRF-4 (76%) e TRF-5 (89%).

O TRF-2 apresentou a maior diferença entre os valores do teto constitucional e a média salarial.

Gráfico 3. Comparativo entre os valores do teto constitucional e a média salarial de cada TRF da 1ª a 5ª Região entre janeiro e junho de 2023



O TRF-4 pagou quatro meses de remuneração acima do limite a 18 magistrados, cinco meses a outros dois e seis meses para outros dois. Foi o tribunal em que se identificou a maior quantidade de casos de supersalário nos primeiros seis meses de 2023, com 760 remunerações acima do limite. No TRF-5, a remuneração de apenas 29 dos 273 membros ficou dentro do teto em janeiro deste ano.

Dos mais de R\$ 424 mil pagos ao membro com a maior remuneração observada na análise dos seis primeiros meses deste ano (um desembargador do TRF-4, que recebeu o montante em janeiro), **R\$ 366.737,63 (86%) foram apenas em indenização de férias, verba não contabilizada no abate-teto.** Nota-se, ainda, para todos os tribunais, que contracheques mais altos apresentam grandes valores de indenização de férias. Em junho deste ano, por exemplo, o TRF-3 pagou a um magistrado R\$ 230 mil relativos ao benefício; sua remuneração final, com descontos, foi de R\$ 211 mil.

Pagamentos retroativos também turbinam remunerações. Um membro da seção judiciária de SP do TRF-3 recebeu R\$ 364,6 mil em março relativos a pagamentos retroativos; sua remuneração total no mês foi de R\$ 362,9 mil, considerando subsídido, outras verbas e descontos. Já no TRF-5, uma juíza aposentada da seção judiciária de Pernambuco recebeu R\$ 217 mil e R\$ 166 mil em abril e maio, respectivamente, referente a pagamentos retroativos. De forma geral, o benefício segue a verba de pagamento ao qual se refere; caso seja o retroativo de uma gratificação por acúmulo de função, por exemplo, terá caráter remuneratório, devendo ficar dentro do teto constitucional. Mas o contracheque dos membros não detalha a verba, não sendo possível saber sobre o que o pagamento retroativo está incidindo, nem se ele deve ou não entrar no cálculo do abate-teto.

Conclusão

Tornou-se comum que diversos magistrados ganhem remunerações muito maiores do que o limite constitucional. Em sua maioria, os supersalários da Justiça Federal são compostos de verbas não contabilizadas no abate-teto, como a indenização de férias – o que indica, no mínimo, uso excessivo das prerrogativas para a criação de benefícios para membros e, na pior das hipóteses, o abuso dessa prerrogativa para burlar o teto de remuneração.

Dada a recorrência de supersalários nos Tribunais Federais de 1 a 5 e respectivas seções judiciárias, pode-se estimar que os casos também ocorram no TRF-6. Mas a análise das remunerações depende da divulgação dos dados pelos órgãos. O TRF-6, em funcionamento desde agosto de 2022, não

disponibiliza os dados ao CNJ para o Painel de Remunerações, descumprindo a [Portaria nº 63, de 17 de agosto de 2017](#) do Conselho. No [portal do TRF-6](#), apenas dois dos 12 meses disponíveis apresentam contracheques de todos os membros do órgão. Em relação aos membros da [seção judiciária de Minas Gerais](#) (1º grau do TRF-6), os dados não estão disponíveis para download em formato aberto, embora estejam em formato passível de leitura por máquina e raspagem.

É urgente, portanto, sanar as falhas de preenchimento dos contracheques pelos tribunais e seu envio ao Painel do CNJ, além de implementar medidas para padronização dos dados, uma vez que a variedade das categorias de remuneração em todos os tribunais dificulta a análise das verbas indenizatórias concedidas aos membros da Justiça. Só assim o Judiciário estará de fato transparente e suscetível a um controle social efetivo, ao menos no que se refere às remunerações de seus integrantes.